



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000

**PARECER JURÍDICO**  
**CONCLUSIVO**

**PREGÃO N.º- 5/20151507-01-PMM-PP--SEIDUR**

**OBJETO- Contratação de Empresa para Fornecimento de Uniformes destinados aos servidores dos departamentos de limpeza pública, coleta de lixo, usina de asfalto e profissionais de serviços de manutenção em geral da Secretaria municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**I – FASE PREPARATORIA**

O processo licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e numerado. Contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. No pregão se faz necessário a juntada do ato de designação do pregoeiro (a) e equipe de apoio. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Presencial. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos, e juntadas as documentações afins.

**II-FASE EXTERNA**

Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O Edital cumpriu seus requisitos. O prazo não inferior a 08 (oito) dias uteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

Não foram apresentadas impugnações a presente Licitação.

**III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**  
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000

Apenas uma Empresa manifestou interesse em participar do certame tendo sido credenciada após aberta a sessão, a Empresa E B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTD –EPP, CNPJ: 04.614.489/0001, estando apta a participar do certame. Foi aberto o envelope contendo a proposta de preços, sendo a única licitante presente o Pregoeiro iniciou a fase dos lances com a quantidade total dos itens e negociou com a licitante os valores dos três itens da relação encerrando-se a fase de lances. Após a abertura do envelope relativo a habilitação verificou-se que a certidão tributaria da SEFA encontrava-se cassada, foi então concedido prazo de cinco dias para que a empresa apresentasse a certidão regularizada, e não havendo intenção de interpor recurso o Pregoeiro suspendeu os trabalhos para lavratura da Ata que foi assinada pelos presentes.

#### **IV- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do exposto, não havendo recursos interpostos, adjudicado os objetos aos Licitantes vencedores, poderá a Autoridade responsável homologar o certame com o atendimento de todas as normas Editalicias, determinando a contratação desta, observados os prazos de lei e do Edital.

É o parecer final S.M.J.

Marituba 10 de agosto de 2015.